

Para calcular a hora extra, o salário da empregada doméstica é dividido por 220, que corresponde ao número de horas mensais. O resultado deve ser multiplicado pelo valor do adicional devido, que pode ser de 50% para as horas extras trabalhadas em dias normais da semana, ou de 100% pelo trabalho realizado aos finais de semana e feriados.

Aprenda sobre a profissão de empregada doméstica.

### COMO CALCULAR AS HORAS EXTRAS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS

$$\left( \frac{\text{SALÁRIO-BASE}}{\text{HORAS MENSAIS}} \right) \times \text{TOTAL DE HORAS EXTRAS} \times 1,5 \quad \text{(PARA HORAS EXTRAS FEITAS DE SEGUNDA A SÁBADO)}$$
$$\left( \frac{\text{SALÁRIO-BASE}}{\text{HORAS MENSAIS}} \right) \times \text{TOTAL DE HORAS EXTRAS} \times 2 \quad \text{(PARA HORAS EXTRAS FEITAS EM DOMINGOS E FERIADOS)}$$



cpt.com.br  
(31) 3899-7000